

# Insubmissos, trãnsfugas e informantes: os desertores das guarnições hispano-portuguesas nas regiões centrais da América do Sul, c. 1750-1800

 Francismar Alex Lopes de Carvalho\*

*Fecha de recepción: 29 de abril de 2017. Fecha de aceptación: 10 de agosto de 2017*

## Resumo

A correspondência dos comandantes dos presídios em áreas de fronteira dos impérios ibéricos com frequência dava conta da deserção de soldados e oficiais. A ubiqüidade do fenômeno faz pertinentes questionamentos sobre as condições de trabalho que predominavam nas fortificações e as motivações dos trãnsfugas. Este artigo se concentra nas últimas décadas do século XVIII, nos limites entre a capitania portuguesa de Mato Grosso e as províncias espanholas do Paraguai, Mojos e Chiquitos, espaços pontilhados por destacamentos e fortificações separados uns dos outros, com pouca distância, pelos rios Paraguai e Guaporé. Sem desconsiderar que as péssimas condições materiais eram um condicionante importante para as deserções, este artigo argumenta que a insatisfação de soldados e oficiais com a distribuição de honras e prêmios também era uma dimensão essencial do fenômeno. Os trãnsfugas não raro imaginavam não terem sido correspondidos em seus serviços e esforços e resolviam negociar sua lealdade como vassalos de outro monarca.

## Palavras chave

recrutamento militar  
fortificações  
Mato Grosso  
Mojos e Chiquitos

## Insubordinate, fugitives, and informants: deserters of Spanish and Portuguese garrisons in central South America, c. 1750-1800

## Abstract

At the edges of the Iberian empires, military correspondence often refers to the desertion of soldiers and officers. The ubiquity of this phenomenon suggests an association with the squalid working conditions that prevailed in fortifications. This article focuses on late eighteenth-century territorial disputes between the Portuguese captaincy of Mato Grosso and the Spanish provinces of Paraguay, Mojos and Chiquitos, where several detachments and fortifications were located. Without disregarding that poor material conditions cause lots

## Key words

military recruitment  
fortifications  
Mato Grosso  
Mojos and Chiquitos

\* Departamento de História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: francismardecarvalho@gmail.com

of desertions, this article argues that soldiers and officers' dissatisfaction with the distribution of honors and prizes was also an important dimension of the phenomenon. Fugitives often imagined that their services and efforts had not been properly recognized and thus decided to negotiate their loyalty as vassals of another prince.

## Insubordinados, fugitivos e informantes: desertores de las guarniciones hispano-portuguesas en las regiones centrales de América del Sur, c 1750-1800

### Resumen

**Palabras clave**  
reclutamiento militar  
fortificaciones  
Mato Grosso  
Mojos e Chiquitos

La correspondencia de los comandantes de presidios en áreas de frontera de los imperios ibéricos frecuentemente daba cuenta de la desertión de soldados y oficiales. El fenómeno sugiere cuestionamientos sobre las condiciones de trabajo que predominaban en las fortificaciones y las motivaciones de los desertores. Este artículo se concentra en las últimas décadas del siglo XVIII, en los límites entre la capitania portuguesa de Mato Grosso y las provincias españolas de Paraguay, Mojos y Chiquitos, espacios delineados por destacamentos y fortificaciones escasamente separados por los ríos Paraguay y Guaporé. Sin pasar por alto que las pésimas condiciones materiales eran un condicionante importante para las desertiones, este artículo argumenta que la insatisfacción de soldados y oficiales con la distribución de honores y premios también fue una dimensión esencial del fenómeno. No es raro que los desertores imaginaran no haber sido correspondidos en sus servicios y esfuerzos y resolvían negociar su lealtad como vasallos de otro monarca.

### Introdução

1. Para a Amazônia portuguesa, no século XVIII, ver Nogueira (2004). Para casos de deserção da expedição Malaspina na costa do Pacífico, Chauca García (2004).

Nas áreas de fronteira da América hispano-portuguesa, o fenômeno da deserção de soldados e oficiais era motivo de preocupação para as autoridades.<sup>1</sup> Não apenas porque se supunha que os desertores haviam retornado às suas casas ou preferido viver entre os chamados “índios bárbaros”, que habitavam as áreas liminares da colonização. Mas, sobretudo, porque podiam ter passado aos domínios de outro monarca, onde podiam fornecer toda a sorte de informações estratégicas.

Com as indefinições em torno dos tratados de limites, vários destacamentos e fortificações foram instalados em áreas confinantes entre os dois impérios ibéricos. Na fronteira de Mato Grosso com as missões castelhanas de Mojos e Chiquitos, foram instaladas a sede da capitania, Vila Bela (1752), em pleno vale do rio Guaporé, e, em pouco mais de dez anos, uma rede de povoações indígenas. O forte Nossa Senhora da Conceição, também chamado Bragança, levantado em 1760 foi reconstruído em 1776 como um forte monumental -denominado Príncipe da Beira- e em seus arredores havia moradias de colonos e índios.

2. Sobre as fundações lusitanas, ver Araujo (2000).

No vale do rio Paraguai em apoio à forte Nova Coimbra (1775), que era uma resposta à expansão espanhola rumo ao norte, foram criadas as povoações de Albuquerque e Vila Maria (1778); e, por fim, Casalvasco (1783), no rio Barbados, em posição mais ou menos central entre os dois vales.<sup>2</sup> Do lado do Paraguai, houve uma considerável expansão da produção de erva-mate e das estâncias de gado, a partir de 1773, quando os espanhóis instalaram ao norte do rio

Ipané a Villa Real de la Concepción. Para além de algumas reduções de índios, a militarização da fronteira pelos espanhóis prosseguiu no mesmo ritmo dos portugueses: estabeleceram os fortes de Borbón (1792), na margem direita do rio Paraguai, bem ao norte, não muito distante de Nova Coimbra; e os fortes de San Carlos e San José, nas cercanias do rio Apa (1794 e 1797).<sup>3</sup>

As missões jesuíticas de Mojos e Chiquitos, localizadas a oriente da atual Bolívia, foram iniciadas em 1682 e 1691 respectivamente, mas as tentativas mais sérias de instalar guarniões no vale do rio Guaporé fracassaram -em 1763 e 1766-.<sup>4</sup> Defendidas por destacamentos volantes, que contavam com poucos soldados, as missões tornaram-se mais permeáveis à presença de espanhóis e lusitanos após a expulsão dos jesuítas, em 1768. Nos anos seguintes foram recorrentes as notícias de soldados que cruzavam essa fronteira em busca de novas oportunidades.<sup>5</sup>

Cumprido, ainda, mencionar a presença espanhola nas proximidades do vale do rio Paraná, onde instalaram a vila de Curuguaty, em 1715. Nessa região rica em erva-mate os portugueses mantiveram sólidas relações comerciais especialmente através do rio Iguatemi, nas margens do qual, entre 1767 e 1777, tentaram manter sem sucesso um presidio com características a um só tempo defensivas e colonizadoras.<sup>6</sup>

Interessa ao presente artigo a situação dos soldados e oficiais que serviam tanto do lado português, quanto do lado espanhol. Apesar das diferenças entre as instituições que regulavam o serviço militar dos colonos, em ambos os lados a deserção foi um fenômeno recorrente e, como se procura demonstrar nestas páginas, com motivações e conseqüências similares.<sup>7</sup>

Como o efetivo das tropas pagas era diminuto nos referidos domínios, para completar as guarniões os governos instavam os colonos a um serviço periódico e sem remuneração, valendo-se de dispositivos legais, coerção física e, sobretudo, de incentivos materiais e simbólicos atrelados à obrigatoriedade dos súditos defenderem uns limites fronteiriços cuja demarcação era ainda incerta. Neste artigo, sugiro a hipótese de que as recorrentes deserções eram conseqüência da assimetria do pacto entre as autoridades coloniais e os colonos fronteiriços, obrigados ao serviço da fronteira. Os efeitos da política ibérica de transferir parte dos custos do serviço militar aos colonos incidiam particularmente sobre as condições de vida de pessoas obrigadas a permanecer alguns meses por ano nas fortificações. Os governos tiveram que manter um difícil equilíbrio entre o rebaixamento dos custos defensivos até um esquivo limite, a partir do qual só podiam insuflar insubmissão e deserções para os domínios rivais. Os termos assimétricos dessa negociação não pareciam razoáveis a muitos colonos que preferiram correr o risco de reivindicar lealdade a outro monarca.<sup>8</sup>

Os soldos, quando existiam, sequer bastavam para custear a compra de alimentos, uniforme, armas e munições e os atrasos da Real Fazenda, que podiam chegar a alguns anos, levavam soldados e oficiais ao endividamento e à deserção. Do mesmo modo, as condições de trabalho oferecidas, a qualidade dos alimentos, a cobrança por tratamentos de saúde e a disciplina percebida como aviltante, desestimulavam o serviço dos colonos e podiam levar a fugas, em muitos casos, antes mesmo do recrutamento. As deserções tinham como destino outras províncias, paragens isoladas nos sertões e os domínios do império rival, e neste último caso as informações que os trãnsfugas forneciam às autoridades podiam ter grande relevância na contenda demarcatória.

3. Um trabalho bem documentado em Areces (2007).

4. Sobre a frente colonizadora espanhola em Santa Cruz de la Sierra, ver García Recio (1988); sobre as missões Block (1994) e Tomichá Charupá (2002).

5. Ver os estudos de Radding (2005) e Lopes de Carvalho (2014).

6. Para as relações fronteiriças nessa região, os melhores trabalhos ainda são os de Bellotto (1979) e Cooney (2006).

7. Ao enfatizar as semelhanças entre as experiências dos atores locais das colônias lusitanas e espanholas, e não tanto as diferenças, o trabalho recente de Herzog (2015: 21-22, 278) sugere a necessidade de uma abordagem transnacional da situação de fronteira.

8. Como argumenta Prodi (1992: 249, 263, 463), desde meados do século XVII a noção corporativista medieval de juramento, baseada na bilateralidade, era superada em favor de um encadeamento em linha única ascendente que reforçava a autoridade do soberano. A constituição de identidades sociais no Antigo Regime passava pela adesão dos indivíduos, por meio de pactos jurados que mantinham sua característica de voto religioso, não apenas às leis do Estado - foro externo -, mas também à religiosidade oficial - foro interno ou da consciência -, em um contexto de emergência das igrejas confessionais e do avanço do Estado no sentido de monopolizar todos os pactos. António M. Hespanha, para o caso português, e John H. Elliott, para o caso espanhol, têm enfatizado que nessas relações pactuadas vassaladas e Coroa negociavam limites ao seu poder, o que afixava as lealdades e propiciava o funcionamento da cadeia de comando. A violação por parte do rei ou de seus funcionários ensejava, nos súditos, toda a sorte de reações que iam desde o envio de petições, passando por negociações de vária espécie até a suspensão da ordem real (cf. Hespanha, 1995: 168 e 2009: 51-55; e Elliott, 2010: 238). O compromisso da Coroa com o "pacto constitucional monárquico", segundo os termos de Fernando D. Costa, consistia em que o poder "está limitado pelo reconhecimento da propriedade, tomada em sentido amplo, incluindo a posse de bens intangíveis porque simbólicos, como os sinais de honra". As requisições e recrutamentos não

(continue na próxima página)

podiam colidir com a propriedade econômica dos poderosos, sustentáculo da monarquia, com cuja articulação o sistema acabava incidindo sobre “aqueles que não conseguiam obter a proteção de uma rede de isenção”, quer dizer, os setores mais pobres da sociedade (Costa, 2004: 83-84, 87).

9. Em um contexto de acirramento das disputas de limites com os espanhóis, governadores na América portuguesa receberam ordens para recrutar todos os colonos, “sem exceção de nobres, plebeos, brancos, mestiços, pretos, ingenuo, e libertos” (AESP, Avisos e Cartas Régias, l. 62, n. 420, liv. 169, f. 101, Carta Régia ao Morgado de Mateus, Ajuda, 22 mar. 1766).

Uma análise abrangente em Mello (2009: 147 et seq.). No caso da América espanhola, além de ter em conta a imensa fronteira com os lusitanos, as medidas visavam reparar os problemas defensivos que teriam levado à perda de Manilla e Havana para os ingleses, durante a Guerra dos Sete Anos; cf. Marchena Fernández (1992: 106-109).

10. O estudo de Peregalli (1986), sobre o caso da capitania de São Paulo mostrou um quadro de constantes deserções e de desafios às autoridades coloniais.

11. Cf. os trabalhos de Rivarola Paoli (2005: 313-23) e Saeger (1981: 76).

12. ANA, SH, v. 155, n. 5, Estado que manifiesta los oficiales, sarxentos, cavos, y soldados, Assunção, 13 abr. 1790; ver também Velázquez (1977).

13. As remunerações “dirigidas a las clases populares” assinala Halperin Donghi (1982: 44), “(entre las que predominan abrumadoramente los pagos a suboficiales y tropa) se orientan a mantener a los recipiendarios tan cerca como sea posible del nivel de subsistencia”.

14. ANA, SH, v. 192, n. 1, f. 88-103v, Lazaro de Ribera ao vice-rei Joaquín del Pino y Rosas, [Assunção] 19 abr. 1803, f. 102v.

15. RAH, CML, t. 60, f. 1-228, Descripción de la provincia del Paragua, por Don Julio Ramón de César, [s.l.] 1790, f. 70.

16. Radding (2005: 191) oferece uma análise interessante sobre essa revolta.

17. AGI, Charcas 445, Testimonio del informe y diligencias, f. 9-12v: Manuel Ignacio Zudañez ao rei, Santa Ana, 16 jun. 1790, f. 11.

18. AGI, Charcas 445, Testimonio de las diligencias practicadas, f. 7-9: Carta do corregedor, tenente, alferes e demais juizes de San Ignacio, recebida em Santa Cruz de la Sierra, a 16 ago. 1790, f. 7v, 8v.

## Condições de trabalho na fronteira

Nas últimas décadas do século XVIII, a política predominante, no mundo ibero-americano, a respeito do recrutamento militar, enfatizava a transferência de parte dos custos aos mesmos colonos, obrigados a servir gratuitamente e a contribuir com o provimento das guarnições. A expansão espanhola e portuguesa às regiões fronteiriças aqui consideradas, por meio de fortes e destacamentos militares, ocorreu sob a vigência de medidas como o “Alvará com força de Lei, em que se dá nova forma para se fazerem as Recrutadas”, de 24 de fevereiro de 1764, para os domínios portugueses, e o “Reglamento para las milicias de infantería y caballería de la isla de Cuba”, de 19 de janeiro de 1769, para os domínios espanhóis.<sup>9</sup> A rigor, elas definiam o alistamento de todos os homens em idade útil em terços segundo critérios de localidade, cor da pele e *status*, e seu destacamento para o serviço militar sazonal e gratuito. Certos setores do comércio e da produção agrícola foram isentos de servir, ao passo que os “vadios” foram alvo de medidas mais rigorosas. Como estímulo aos que servissem, foram concedidos foro militar e possibilidade de requerer mercês e outros privilégios simbólicos. Como se verá essa política não deixou de produzir tensões, e o recorrente fenômeno da deserção de soldados e oficiais não terá sido senão uma consequência da assimetria da negociação entre poder central e poder local.<sup>10</sup>

No Paraguai, devido à permanência da instituição da *encomienda* que exigia como contrapartida o serviço militar gratuito, as tropas não recebiam soldo -não importava que não fossem formadas por *encomenderos*-. O escasso auxílio do governo provinha de um fundo chamado “Ramo de Guerra”, constituído com taxas cobradas a quem beneficiasse erva-mate ou quisesse “comprar” sua isenção do serviço nos presídios da fronteira.<sup>11</sup> As tentativas de criar um corpo militar fixo e a soldo fracassaram sucessivamente até o fim da época colonial, de modo que a defesa da fronteira permaneceu sendo uma obrigação de todos os colonos que serviam à sua custa, por turnos, nos 28 presídios da província.<sup>12</sup> De modo geral, nas áreas liminares dos domínios de Castela, somente as guarnições de pontos estratégicos recebiam soldos, embora o valor fosse tão reduzido que a duras penas alcançava para a subsistência dos soldados (Gómez Pérez, 1992: 76).<sup>13</sup> Efetivamente, dos 27 presídios que existiam no Paraguai, na virada do século, os únicos em que as tropas venciam soldo eram Borbón e San Carlos que estavam em posição estratégica nas raias com os domínios portugueses. No primeiro, serviam 40 pessoas, e no segundo 30, postos em que se revezavam anualmente os milicianos do país.<sup>14</sup> A época em que Julio Ramón de César escreveu seu informe, a *Real Hacienda* gastava 12 mil *pesos* anualmente despendidos com um comandante e 50 milicianos.<sup>15</sup>

Da mesma forma, o serviço militar sem soldo não se verificou nas guarnições das fronteiras de Mojos e Chiquitos. Realmente, após a expulsão dos jesuítas, as reformas empreendidas no sentido de secularizar as missões com a introdução de curas seculares, administradores laicos e guarnições, intensificaram conflitos e levaram não poucos índios a migrarem para os domínios portugueses. Para o que interessa ao tema do presente artigo, cumpre lembrar que a missão de San Ignacio de Chiquitos foi palco, em 1790, de uma revolta contra a presença de uma guarnição espanhola.<sup>16</sup> Quatro soldados foram mortos e outros nove ficaram feridos, entre eles o comandante da tropa.<sup>17</sup> Em carta que enviaram ao governador, a 16 de agosto, as autoridades nativas explicaram que se levantaram devido à má gestão dos curas que se excediam nos castigos físicos, e à presença de soldados espanhóis que desautorizavam o *cabildo* indígena.<sup>18</sup>

Mais permeáveis à presença de destacamentos e guarniões de soldados espanhóis, as missões de Mojos e Chiquitos continuaram a não contar com uma fortificação permanente. Em períodos de tensão entre as duas cortes, milicianos desciam de Cochabamba e de outras cidades do Alto Peru e se instalavam em guarniões provisórias nos seguintes pontos: em Mojos, com um total de 228 soldados era possível defender os desaguadouros dos maiores rios, incluindo o Mamoré, o Magdalena e o Itonamas, e as margens do Guaporé. Em Chiquitos, 376 homens cobriam os passos liminares, sem desatender o próprio rio Barbados.<sup>19</sup>

Os lusitanos chegaram a suspeitar que a missão de Santiago de Chiquitos tinha se convertido em um *pueblo* de espanhóis. Verificou-se, depois, que eram apenas milicianos em uma guarnição provisória.<sup>20</sup> Mais preocupante deveria afigurar-se o destacamento instalado na missão de San Miguel, pois como referiram dois desertores oriundos de Santa Cruz de la Sierra, em 1797, aquele era um arquetelamento “de cazas barreadas, cobertas de capim, com quatro divizões”; havia uma para o comandante; outra para as munições de guerra e boca, “de que até agora tem estado mal providos”; a terceira para até 50 soldados; e a quarta para receber os lusitanos, quando ali fossem.<sup>21</sup> Sem chegar a constituir povoações regulares, essas guarniões tinham por objetivos supervisionar a produção das missões, controlar a passagem de portugueses pelos territórios de Mojos e Chiquitos e evitar o contrabando.<sup>22</sup>

Em Mato Grosso havia uma tropa paga que terá alcançado uns 626 homens em 1798, divididos em duas Companhias: a de Pedestres (323 homens), composta por negros e mestiços livres e índios, vencia metade do soldo da de Dragões, composta por homens brancos. Os colonos eram recrutados para as Companhias de Auxiliares e Ordenanças e serviam à sua custa.<sup>23</sup> Como ocorria com as fortificações do Paraguai, as da colônia portuguesa contavam com soldados pagos se bem que os soldos eram diminutos e padeciam freqüentes atrasos. Soldos “tão mesquinhos, mesmo para os serviços ordinários”, como alude um cronista, que os estimava em 20 réis por dia, “que ninguém poderia aceitá-los para uma expedição militar tão demorada e perigosa” (Sá, [1765] 1899: 168). Havendo chegado ao forte Coimbra a 8 de setembro 1790, o tenente de navio espanhol Martin Boneo pôde descrever as condições de trabalho da guarnição lusitana. O soldo dos Pedestres era de 45 oitavas de ouro ao ano, o dos Dragões era de 91 e ¼ oitavas, e o comandante vencia 351 oitavas. Recebiam ração de toucinho, feijão, farinha de milho, sal e azeite de tartaruga para a iluminação -a ração do comandante era dupla-. O abastecimento era feito por duas canoas que cada dois ou três meses eram despachadas a Cuiabá. Além da ração ordinária, chegavam ao forte mel, aguardente, tabaco e outros itens vendidos pela Real Fazenda às tropas “por justo precio”, servindo também para gratificar os índios Guaykuru. Um dos cinco Dragões era o assentista das tropas. “El servicio se hace con rigor y puntualidad”, notou Boneo, “entrando de Guardia en ocasiones hasta veinte hombres”.<sup>24</sup>

Atrasos no pagamento dos soldos, que em certos casos podiam chegar a dois anos, eram um fator poderoso que condicionava a deserção para os domínios espanhóis. Assim certo João da Costa Pinheiro, oriundo da Bahia, prestou depoimento junto à Audiência de Charcas, em dezembro de 1767, sobre os motivos de sua deserção e condições das tropas da estacada portuguesa: “Dixo que la guarnision está parte de ella mal contenta por las muchas molestias que padecen y están mal comidas como también por no pagárseles sus sueldos de dos años a esta parte”. Na mesma oportunidade, Bento Álvares Pereira, natural do Pará, afirmou: “que el motivo que tubo para la desersión fue el de

19. AGN, Sala 9, 9-7-3, Antonio Alvarez Sotomayor ao vice-rei Joaquín del Pino y Rosas, Santa Cruz de la Sierra, 22 out. 1801; Estado que demuestra la distribución de tropas, 11 out. 1801.

20. AHU, MT, cx. 28, d. 1604, João de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres a Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 6 mai. 1791.

21. AHU, MT, cx. 34, d. 1766, Caetano Pinto de Miranda Montenegro a Rodrigo de Sousa Coutinho, Vila Bela, 8 dez. 1797.

22. Guarniões semelhantes foram instaladas em alguns pontos das missões de Mojos pelo governador Lazaro de Ribera, como parte de sua política de conter o contrabando fronteiriço (AHU, MT, cx. 26, d. 1511, Francisco Rodrigues do Prado a Luís de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, Forte Príncipe, 1 jan. 1787; AGI, Charcas, 623, Lazaro de Ribera ao rei, San Pedro, 17 set. 1787).

23. AHU, MT, cx. 35, d. 1799, Mapa militar referente ao ano de 1798.

24. AHN, Estado 4500, 8, n.14, Martin Boneo a Joaquín de Alós, Assunção, 14 out. 1790, f. 2v-3.

25. AGI, Charcas 437a, Interrogatorio, declaraciones, y auto", La Plata, 7 dez. 1767.

26. AHU, MT, cx. 35, d. 1799, Caetano Pinto de Miranda Montenegro a Rodrigo de Souza Coutinho, Vila Bela, 18 jul. 1798, f. 2. O subsídio fora autorizado desde 1757: AHU, Cód. 613, Tomé Joaquim da Costa Corte Real a Antonio Rolim de Moura, Nossa Senhora de Belém, 7 jul. 1757.

27. APMT, Defesa, 1769, 16, Manoel Caetano da Silva a Luís Pinto de Souza Coutinho, Forte Conceição, [s.d.] fev. 1769.

28. AHU, MT, cx. 14, d. 856, Carta de Luís Pinto de Souza a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Vila Bela, 21 jun. 1769.

29. Uma análise detalhada dessa rede de contrabando em Lopes de Carvalho (2014, cap. 13).

30. AHN, Estado 4500, 8, n. 14, Martín Boneo a Joaquín de Alós, Assunção, 14 out. 1790, f. 2v-3; ANA, CRB, n. 36, d. 2, Ynstrucción a q.e debe arreglarse D. José Ysasi, por José Antonio de Zavala y Delgadillo, Borbón, 27 nov. 1792, §34.

31. ANA, CRB, n. 45, d. 42, Thomas de Ortega a Joaquín de Alós, Villa Real, 30 nov. 1793.

32. ANA, CRB, n. 36, d. 2, Ynstrucción, por José Antonio de Zavala y Delgadillo, Borbón, 27 nov. 1792, §34.

33. AHU, MT, cx. 26, d. 1536, Reflexoens sobre o Governo e Administração da Capitania de Mato Grosso [anônimo, c. 1788], f. 4.

34. AESP, Avisos e Cartas Régias, lata 62, n. 420, livro 169, f. 103, Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao Morgado de Mateus, Ajuda, 22 mar. 1766.

35. AHU, MT, cx. 15, d. 909, Luís Pinto de Souza a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Forte Bragança, 2 nov. 1770.

36. AHU, MT, cx. 26, d. 1536, Reflexoens sobre o Governo e Administração da Capitania de Mato Grosso [anônimo, c. 1788], f. 4.

no estar pagado de sus sueldos de onse meses, que ya no tenía ropa que vestir, y que la comida era mui escasa, y mui malo el temperamento y que estaba continuamente enfermo".<sup>25</sup>

Salários atrasados eram uma constante em Mato Grosso, e uma explicação encontrada pelas autoridades era a de que a capitania de Goiás, que por orientação de Lisboa enviava anualmente oito arrobas de ouro como subsídio para a capitania vizinha, geralmente atrasava as remessas, incômodo que se repetiu até o fim do período colonial.<sup>26</sup> Em 1769, por exemplo, os soldos dos Dragões, Pedestres e Aventureiros que serviam no forte Conceição chegaram depois de nove meses de atraso.<sup>27</sup>

Na mesma época, para atenuar o problema do abastecimento de carne para a gente que trabalhava naquela fortaleza o governador enviou uma expedição às missões de Mojos e Chiquitos e a Santa Cruz de la Sierra, para negociar a compra de gado com metal precioso. Nessa oportunidade, pelo menos umas 300 cabeças foram adquiridas "para se entreter, com menos despeza da Fazenda, a goarnição do forte".<sup>28</sup> Após a expulsão dos jesuítas das referidas missões os contatos entre os lusitanos e os curas e administradores delas animavam um fluxo cada vez mais assíduo de bens, como gado vacuum e cavalari, tecidos locais e alimentos para os fortes mato-grossenses, em troca de metal precioso, louça, tecidos europeus e outros itens para os domínios de Castela.<sup>29</sup>

Quem podia dizer-se agraciado por contar com um soldo, em lugar de servir de graça, não escapava ao imperativo de ter que despendê-lo com o custeio da própria subsistência (Costa, 2005: 127-128, 145, 151). Em estudo sobre os presídios do norte da Nova Espanha, Max Moorhead (1975: 201, 207-208, 217, 220) observa que os soldos não eram pagos em dinheiro, mas em gêneros: de um crédito anual que tinham com a *Real Hacienda* os soldados viam debitadas as despesas com alimentação e equipamento, itens não raro superfaturados e de baixa qualidade, situação que podia levar as tropas a se endividarem. Do mesmo modo, tanto em Mato Grosso quanto no Paraguai eram descontados dos soldos os gastos com alimentação, uniforme, armas e tratamento de saúde.<sup>30</sup> Nos presídios espanhóis, a ração diária de cada homem se reduzia a umas 150 gramas de carne-seca, uma porção de raiz seca de mandioca, feijão cozido, abóbora d'água, angu de milho e erva-mate, mantimentos que subiam em uma falua desde a capital, uma vez a cada dois meses.<sup>31</sup> Em Borbón, aliás, as instruções estabeleciam um controle estrito sobre os itens distribuídos a cada indivíduo, tais como gordura, uma libra para 25 dias, e sabão, uma barra por mês.<sup>32</sup>

Para o caso de Mato Grosso na visão de um contemporâneo, a provisão das tropas era prejudicada pelo verdadeiro "monopólio" mantido por alguns contratadores apoiados por funcionários coloniais.<sup>33</sup> Realmente, Lisboa obrigava ao uso de armas patronizadas e cuidava para que fossem remetidas às regiões distantes.<sup>34</sup> Os uniformes eram vendidos a prazo, e os que liquidassem a dívida pontualmente eram bonificados em seus soldos.<sup>35</sup> O autor de um papel sobre os "roubos, depredações e violências" que ocorriam na capitania denunciava, contudo, o favorecimento que o governador dava aos contratadores que lhe eram próximos, embora vendessem produtos a um preço superior ao de mercado. Coagidos por seus oficiais, os soldados não tinham alternativa salvo a de comprar sapatos caros e de qualidade duvidosa, "pelo temor do castigo dos seus superiores que se utilizão do benefício".<sup>36</sup>

Em um sistema de abastecimento marcado por escassez, carestia e péssima qualidade dos itens, não era incomum que alimentos já sem condições de consumo chegassem aos fortes. O cirurgião do Forte Bragança deu conta, em carta de 1771, de que a causa das doenças que estavam abatendo uma parte da guarnição era a carne estragada, pois a “maior parte della estava ardidã emcapaz q’ pessoa alguma podesse comer”.<sup>37</sup> Estavam em questão tanto as condições em que a Real Fazenda adquiria essas carnes aos produtores quanto a reputação dos altos oficiais do forte, e sucedeu, nesse caso, que o comandante Antonio José de Figueiredo Tavares, como deu conta ao governador, ante as queixas sobre a qualidade da carne-seca servida obrigara a que comessem na sua presença “a que estava menos má, para dar de leção aos soldados”, “e o que se achou emcapaz a mandei dar de reção aos pretos do serviço, em lugar de feijão: tudo isto fiz em ordem a não perder nada à Faz.a Real”.<sup>38</sup>

As sucessivas remessas de carne e outros produtos deteriorados provocavam doenças e motivavam queixas e deserções. Em 1787, fumo estragado foi novamente enviado a Coimbra, “e os Pedestres não tem remédio senão assim mesmo tomallo e se lhe desconta na capital a hum quarto de ouro por cada vara”, ao que o provedor da Real Fazenda, Diogo de Toledo Lara e Ordonhez, foi obrigado a reconhecer: “tem hido de huma porção já m.to antiga, q.e se achava no Armazem desde o tempo do meu Antecessor, o q.e eu ignorava”,<sup>39</sup> e no mesmo presídio, em 1799, tendo recebido carne podre e “salgada com salitre da terra, e não com sal”, os soldados “assim mesmo a recebião, e lançavão no Rio, por lhes fazer dano a saúde”.<sup>40</sup> Sabia-se que a umidade e o calor podiam arruinar a farinha nova, o toucinho e mesmo o sal,<sup>41</sup> mas o problema não se resumia a uma questão de acondicionamento. As constantes remessas de carne e outros produtos estragados decorriam, segundo o mestre de campo de Cuiabá, do modo com que eram adquiridos pela Real Fazenda.<sup>42</sup>

Situação semelhante ocorria no Paraguai, onde o abastecimento dos fortes Borbón e San Carlos dependia de assentistas que arrematavam contratos quinquenais para o fornecimento de charque, feijão, sal, erva-mate, tabaco, velas, arroz e o mais necessário.<sup>43</sup> Na virada do século, preocupado com os crescentes custos, o governo de Assunção procurou impor a *alcabala* sobre as atividades dos contratadores.<sup>44</sup> Além disso, transferiu um número importante de cabeças de gado pertencentes ao erário real -a chamada *Estancia del Rey*- de Concepción a Borbón, de modo a restringir a compra de charque aos particulares.<sup>45</sup> Em Borbón, a instrução de Zavala y Delgadillo que regulou, dentre outras questões, a alimentação dos soldados recomendou sempre reduzir pela metade as quantidades de feijão, arroz e raiz seca de mandioca subministradas, completando-as com carne-seca, se se percebesse que faltariam as remessas da capital.<sup>46</sup> De fato, embora o governo houvesse transferido a *Estancia del Rey* com 1.233 cabeças de gado para as proximidades do forte em 1804, dois anos depois esse número estava reduzido a menos da metade.<sup>47</sup>

A guarnição do forte Borbón continuava a ser pessimamente abastecida, de modo que era crucial manter boas relações com os “índios bárbaros” das cercanias, que subministravam alguma roupa e escasso mantimento em troca de tabaco. Que a situação era precária não resta dúvida, e os comandantes não deixaram de dar notícias a respeito: “En el día quasi ya todos montan guardia sin calsones, y algunos de ellos sin camisa, sirbiendoles de calson hun pedaso de tegido echo de los ynfielos”.<sup>48</sup> Sem desmerecer a restauração dos edifícios ordenada pelo Dr. Francia os problemas de abastecimento persistiram e em 1845, quando ali esteve o viajante Castelnau (1850 (2): 424), ainda se reclamava do irregular envio de charque, raízes secas, legumes e mate desde a capital.

37. APMT, Defesa, 1771 a, 34, José Antonio Fernandes a Luís Pinto de Souza, Forte Bragança, 4 jun. 1771.

38. APMT, Defesa, 1771 a, 39, Antonio José de Figueiredo Tavares a Luís Pinto de Souza, Forte Bragança, 5 fev. 1771.

39. APMT, Defesa, 1787, Lata A, 911, José da Costa Delgado a Diogo de Toledo Lara e Ordonhez, Nova Coimbra, 13 ago. 1787 (comentário de Lara e Ordonhez à margem).

40. APMT, Defesa, 1779, Lata B, 344, Miguel José Roiz’ a Luís de Albuquerque, Coimbra, 9 abr. 1779.

41. APMT, Defesa, 1787, Lata A, 911, José da Costa Delgado a Luís de Albuquerque, Coimbra, 17 fev. 1787.

42. APMT, Defesa, 1783, Lata A, 622, Antonio José Pinto de Figueiredo a Luís de Albuquerque, Cuiabá, 15 ago. 1783.

43. ANA, SH, v. 186, n. 6, Proposta de Agustín de Ysassi, Assunção, 14 jul. 1800.

44. ANA, SCJ, v. 2011, n. 18, f. 1-7, Instancia promovida por José Antonio García vecino de Villa Real, Assunção, 10 abr. 1804.

45. ANA, SH, v. 192, n. 1, f. 182-183, Lazaro de Ribera ao comandante de Concepción, Assunção, 9 set. 1803.

46. ANA, CRB, n. 36, d. 2, Ynstrución”, por José Antonio de Zavala y Delgadillo, Borbón, 27 nov. 1792, §33, 35.

47. ANA, SH, v. 362, n. 1, f. 291, Para fundamentar la estancia del Rey en los campos de Borbón, Pedro Antonio Mier, Borbón, 7 set. 1805; ANA, SH, v. 363, f. 20, Rason de las asiendas, Pedro Mier, Borbón, 3 ago. 1806.

48. ANA, SH, v. 363, f. 148, Pedro Mier a Eustaquio Giannini y Bentallol, Borbón, 10 abr. 1809.

A disciplina militar espalhava-se por todo o cotidiano das guarnições dos fortes, sobre quem incidiam os esquemas de visibilidade e a microeconomia de penalidades que lhe eram próprias. Expressão da contradição entre sistema disciplinar e cultura da honra no Antigo Regime os castigos, mecanismo importante de formatação dos corpos, abalavam de tal maneira a honra pessoal que eram uma das principais causas de insurreições e deserções. Rondas e o confinamento no calabouço eram os mais comuns; e os particularmente infamantes eram o “cepo”, a prisão em grilhões e outros castigos corporais (Marchena Fernández e Gómez Pérez, 1992: 251-256). Um regulamento para a guarnição do Forte Príncipe, ditado em janeiro de 1786, mandava que “todo o soldado é obrigado a conservar limpo, e em bom estado o seu armamento, e fardamento: e da mesma forma, asseado, e bem ordenado o quartel em que moram”, o qual, aliás, se devia varrer diariamente, sem contravenção alguma, sob pena de cinco guardas efetivas; proibia escrever nas paredes, cravar estacas ou pregos e “toda a sorte de irregularidade e porcaria”, sob pena de 30 dias de castigo e o triplo da despesa em que importar o conserto.<sup>49</sup>

49. APMT, Defesa, 1786, Lata A, Instrução militar do comandante José Pinheiro de Lacerda, Forte Príncipe, 12 jan. 1786.

O peso da rotina estabelecida na “ordem do dia” das guarnições, com a abertura e fechamento de portas, saídas de rondas etc., exercia um poderoso condicionamento sobre a noção de tempo experimentada por soldados e moradores dos arredores (Marchena Fernández, 1992: 228). Não era diferente, aliás, a temporalidade regulada que constava nas instruções que o comandante José Antonio de Zavala y Delgadillo assentou no forte Borbón, de cujos artigos se deve sublinhar, ademais, os que tratavam do asseio da estacada, que dependia do reconhecimento diário dos interiores, proibição de estender roupas, jogar sacos, fincar estacas ou redes de dormir, da obrigação de varrer o presídio a cada oito dias, e da proibição de quaisquer tipos de jogos, pois “*empeñan y destruyen viciosam.te sus yndividuos*”.<sup>50</sup> Em Coimbra, já em março de 1776 era definida a ordem do dia para a tropa, com revista e exercícios militares às seis da manhã, ronda noturna, e as recomendações que regulavam as obras do armazém e do resto do presídio.<sup>51</sup> Em junho de 1784 um novo dispositivo regulou problemas em relação à disciplina proibindo brigas e batuques e os horários em que seriam feitas as revistas matinais da tropa, as vistorias do entorno e as guardas noturnas.<sup>52</sup> Todas operações que demandavam um escrutínio cuidadoso sobre a conduta de cada soldado e oficial, vigilância tão rigorosa em relação ao interior do forte quanto a direcionada para o exterior.

50. ANA, CRB, n. 36, d. 2, Ynstrucción, por José Antonio de Zavala y Delgadillo, Borbón, 27 nov. 1792, §26-32, 40-50.

51. APMT, Defesa, 1776, Ordens q' se am de observar emviolavelm. te neste prezidio de Coimbra Anova, por Marcelino Rodrigues Camponês, Coimbra, 31 mar. 1776.

52. APMT, Defesa, 1783 A, 652, Ordem do dia para o presídio de Nova Coimbra, por José da Costa Delgado, furriel comandante, Coimbra, 1 jun. 1784.

Moldar os corpos exigia torná-los o foco principal da visibilidade, de uma “vigilance infatigable” para usar os termos do Conde de Lippe -responsável pela modernização do setor militar em Portugal, na década de 1760 (Costa, 2005: 291)-, isto é, instituir um sistema de disposições duráveis de gestos, passos, movimentos e posturas: daí a importância dos alardos, realizados em presença do rei ou de seus representantes, de modo a interiorizar a noção de que o próprio rei observava permanentemente (Costa, 2005: 238, 240). Aos colonos milicianos da fronteira aqui estudada a exigência de que se apresentassem aos alardos de domingo, para os exercícios de costume, estava presente nos regulamentos ditados sobre essas tropas nas últimas décadas do século. No Forte Príncipe, mesmo os escravos eram obrigados a participar.<sup>53</sup> Com vistas a atenuar os danos à produção rural, os exercícios eram concentrados nos domingos e dias santos o que não diminuía a insatisfação dos colonos.<sup>54</sup>

53. IANTT, MR, Decretos 1745-1800, Pasta 60, n. 82, Anexo n. 2, Certidão do provedor comissário da Real Fazenda da Fortaleza da N. S. da Conceição, José de Oliveira Ramos, Vila Bela, 24 jan. 1769.

54. ANA, SH, v. 156, n. 1, Nuevo reglamento militar, governador Joaquín de Alós, Assunção, 1791, f. 13, tít. 11, §1.

## Honra pessoal e deserção

Que uns e outros apelassem às isenções e privilégios, recorressem às redes clientelares e de patrocínio ou simplesmente desertassem revelava um quadro de contradição entre a cultura militar que se pretendia impor e as noções de honra e costume da cultura popular do Antigo Regime. Tentar converter camponeses em soldados, como observou o presidente da Audiência de Charcas, Juan de Pestaña, quando comandou a expedição de desalojo da estacada portuguesa em 1766, constituía não pequeno trabalho que experimentara ao recrutar a gente de Cochabamba, “uzando de mais industria, que violencia”. Em um papel que chegou às mãos dos lusitanos o funcionário espanhol afirmava que aqueles moradores: “com o natural temor, que tem a guerra, a que de nenhum modo estão acostumados, sobre o horror, que tem concebido ao clima de Mojos”, andaram “disperços, e prófugos”, e “só com a minha sagacidade e prudencia, ouverão podido socegar seos alterados animos”; sendo ainda o mais preciso “habelitar, e adestrar a sua torpeza em manejo das armas, e ultimamente de municionar, e equipar a sua desnudez”, pois era gente que “nunca se havião exercitados em outra couza, que em o cultivo das suas terras, e em recolher os frutos, que produzião”.<sup>55</sup>

Do lado português era igualmente difícil vencer o horror ao serviço e mandar gente para aquela fronteira, que permaneceu em situação crítica de defesa de 1763 a 1771. Em 1766 informado o governador João Pedro da Câmara de que os espanhóis se preparavam para tomar Mato Grosso e Cuiabá, mandou que desta última fosse uma companhia de soldados “que se juntaraó com violencia e grandes opressoens naó excluindo Mineyros mercadores nem infermos sem respeito a couza alguá” (Sá, [1775] 1904: 53). Convertidos em soldados e oficiais, esses colonos fronteiriços esperavam que privilégios corporativos e isenções fossem reconhecidos e que seus bens fossem preservados, mas as condições de trabalho e os recursos absorvidos nos serviços de defesa podiam romper compromissos e lealdades, e motivar deserções e outras manifestações insatisfação.

As guerras de 1763 e 1766 foram cenários propícios para que os setores populares expressassem seu “horror ao nome de soldado”.<sup>56</sup> Nesses anos, duas expedições espanholas tentaram fincar uma posição no rio Guaporé para, desde aí, expulsar os lusitanos de Mato Grosso; mas epidemias, mortes e deserções fizeram-nos retroceder, não sem alguns conflitos armados de pouca expressão.<sup>57</sup> Para a maioria dos colonos, o cotidiano da guerra foi marcado pela falta de soldos e de suprimentos, por epidemias, abandono de suas casas e toda a sorte de ocasiões em que se via atingida a honra pessoal, a exemplo dos castigos e da confusão de jurisdições.

Para a expedição de 1763, dos 1.000 homens que solicitara o governador de Santa Cruz de la Sierra reuniu 600, 180 deles sem armas. Não fora possível sacar mais gente de seus partidos, segundo alegou a Audiência de Charcas, porque podiam ficar descobertos “por qualquier irrupción del Barbaro Chiriguano”.<sup>58</sup> O número de baixas é surpreendente. Nos princípios do conflito, dos 600 homens, 193 caíram doentes e 75 desertaram; pouco tempo depois, os mortos eram 65, e o número de desertores subiu para 117.<sup>59</sup>

Do mesmo modo, a segunda expedição espanhola esteve marcada por contínuas deserções, assim de brancos como de índios. Em carta de 21 de maio de 1766 o presidente da Audiência de Charcas, e comandante da expedição, Juan de Pestaña, noticiava que as tropas contavam com 1.400 homens, inclusos oficiais,

55. BPMP, Cód. 464, f. 38-48v, Juan de Pestaña ao vice-rei de Lima, Santa Cruz, 23 abr. 1767, f. 39v.

56. Expressão usada pelo governador de São Paulo: AHU, SP, cx. 23, d. 2237, Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras, Vila de Santos, 2 ago. 1765.

57. Sobre as expedições espanholas de 1763 e 1766, ver Tormo Sanz (1963).

58. AGI, Buenos Aires 338, Alonso Berdugo ao rei, San Lorenzo, 22 dez. 1763.

59. AGI, Lima 1054, Alonso Berdugo a Julián de Arriaga, [Santa Cruz de la Sierra] 22 dez. 1763; AGI, Charcas 437a, Auto de voto consultivo de Su Ex.a, f. 53-54: Relación de muertos, y enfermos por compañías, 16 set. 1763.

condutores de mulas e criados, vindos de regiões altas como Cochabamba, Mizque, Vallegrande e Samaipata. No mês de abril, quando estavam prestes a chegar a Santa Cruz de la Sierra, o batalhão de Cochabamba se sublevou e duas companhias desertaram. Os que foram ao seu encalço conseguiram capturar apenas 13 fugitivos. Em suas confissões ao capelão, antes de receber a pena capital, eles denunciaram o cabo da esquadra Asensio Claroes, “por aver inducido a todo el Batallón, con el pretexto de que avían llegado cartas de Paz, a que sobre la marcha practicase la fuga”. Esses depoimentos revelam a incerteza que pairava sobre se a expedição realmente atendia às ordens da Coroa, dada a falta de informação fidedigna a respeito da eventual conclusão da guerra com Portugal. Asensio Claroes, unanimemente acusado, recebeu a morte na forca e os soldados desertores o perdão, “por varias justas consideraciones”. Temendo novo levante o governador solicitou 50 negros armados ao padre estancieiro da fazenda jesuítica de Challuani, “pues de lo contrario quedaría expuesto a otra igual, o mayor desgracia”. Embora vigiassem as tropas pela retaguarda não puderam evitar que se sublevassem 40 milicianos vallegrandinos e 150 índios do *pueblo* de Porongo. Dos desertores, apenas três foram apanhados.<sup>60</sup>

60. AGI, Buenos Aires 539, Juan de Pestaña ao governador de Tucumán, Juan Manoel Campero, Santa Cruz, 21 de maio de 1766.

O fracasso dessas duas expedições teve efeitos duradouros na geopolítica das regiões centrais da América do Sul. Os projetos de criar vilas de espanhóis naquelas terras baixas terão fracassado, e a disposição do *Consejo de Indias* para animar uma nova e decisiva expedição jamais encontrará eco na lealdade daqueles vassallos.<sup>61</sup> Fortificar as juntas dos rios Guaporé e Mamoré, afirmava o presidente de Charcas em 1767, era algo impraticável ainda que os soldados contassem com soldo regular, ração e revezamento a cada seis meses. É que os colonos, atentos ao fracasso das expedições anteriores castigadas por epidemias e esvaziadas pelas deserções, formaram “tan pánico terror a aquellas camp. as que miro caso negado buelban a ellas ni aun forçados”.<sup>62</sup> Nesse sentido à resistência popular se deve atribuir o fracasso espanhol em fortificar-se na fronteira de Mato Grosso, e segundo o presidente da Audiência de Charcas; não havia iniciativa da Coroa que, por força ou mercê, dissuadissem a aversão ao serviço militar nas terras baixas.

61. A iniciativa do bispo de Santa Cruz de la Sierra de abrir um caminho de Cochabamba a Mojos, elogiada por Madri, não alcançou os resultados esperados (AGI, Charcas 503, Real Cédula ao vice-rei do Peru, 10 jun. 1768).

62. AGI, Charcas 437a, Juan Victorino Martínez de Tineo ao rei, Plata, 7 dez. 1767, f. 3v-4.

Após o fracasso das duas expedições de Mojos o *Consejo de Indias* estava informado a respeito da dificuldade de transferir espanhóis, como colonos ou presidiários, ao vale do rio Guaporé. Um fiscal chegou a estimar corretamente que o total da tropa terá sido de 2.500 homens, mas forneceu um número astronômico para as baixas - “quedaron 800 porque la demás murió al rigor de lo insano del País” -, que dá ideia da imagem negativa que restou daquele lugar. Obrigado a retirar-se das áreas liminares, o presidente da Audiência não julgava prudente enviar novos destacamentos “por la rebeldad con que podían volver a la defensa”, de modo que as 400 léguas entre Mojos, Chiquitos e Mato Grosso permaneciam expostas. Ele informou ao *Consejo de Indias* “que el ningún fruto de las dos expediciones, y el terror infundido en aquellas gentes, le hacían presumir nunca se verificaría el desalojo, a menos que no fuese con tropa europea, o por amigables convenios de las dos Cortes”. Os únicos milicianos com quem se poderia contar para alguma coisa eram os de Santa Cruz de la Sierra, porque “los demás se han acobardado de lo pasado”. Ultimamente, quando se tentou formar um batalhão de milícias na cidade de Chuquisaca os colonos “desertaron a los Montes abandonando sus familias, creyendo era para nueva expedición de Mojos”.<sup>63</sup>

63. AGI, Buenos Aires 539, Preguntas sobre el expediente de Mojos, *Consejo de Indias*, Madrid [c. 1769], f. 3, 4.

Entre os portugueses a mesma guerra produziu várias deserções, impulsionadas pela falta de soldos e alimentação e por agravos à honra pessoal. Em depoimento às autoridades espanholas, os pedestres que fugiram do forte

Conceição em 1768 afirmaram que foram motivados pelos atrasos nos soldos e cobrança por serviços médicos.<sup>64</sup> João de Pinho de Azevedo, natural de Cuiabá, disse que desertou aos domínios de Castela por “careser de alimentos, estar mal pagado y ser mucha la fatiga del trabajo y continuas las enfermedades”; e Simão Gomes de Carvalho lembrou que “la comida era escasísima y la paga ninguna después de onse meses que bino del Pará a la estacada siéndolo peor el inmenso trabajo e intemperie del lugar”.<sup>65</sup>

64. AGI, Lima 1054, Auto, Plata, 21 jun. 1769, f. 9-9v: Depoimentos, Magdalena de Mojos, 28 ago. 1768.

65. AGI, Charcas 437a, Interrogatorio, declaraciones, y auto, Plata, 7 dez. 1767.

Desprovidos de soldos era bem provável que desertassem quanto mais se tinham acumulado dívidas, sendo esse o caso de certo soldado chamado João Soares da Costa que servia como diretor do aldeamento indígena do Lugar de Lamego. Os índios apareceram no Forte Príncipe em março de 1776 e contaram que o desertor passara ao rio Baures “dizendo que hia caçar, e que levava consigo huma India chamada Anna Mequem assistente no destrito desta Fortaleza com a qual andava concubinado a bastantes annos”. Uma revista à casa da dita Mequem não encontrou mais que uns trastes velhos. Ao que parece, João Soares da Costa levava consigo alguns índios que aproveitando-se de um momento de descuido retornaram para o lado português. Eles contaram que quando chegou à missão de San Joaquín o desertor se casou com a índia Mequem, e de lá se passou à missão de Concepción: “aonde se achão também os pedestres que desertarão das Pedras” -um dos destacamentos fronteiriços-. “O motivo de desertar este soldado”, conclui o informe, “creio que foi estar cheio de calotes sem esperança de os poder pagar e de ninguém lhe fiar mais nada; havendo aqui outros mais que lhes vejo geitos de tomarem o mesmo caminho, sendo dificultoso remedialo, porque pedem alguns dias de licença, e quando se dá pela falta, já estão fartos de estar em Castella”.<sup>66</sup>

66. APMT, Defesa, 1776, 192, José Manuel Cardoso da Cunha a Luís de Albuquerque, Forte Príncipe, 6 mar. 1776. O caso análogo de João Diogo de Barros em: AGN, Sala 9, 7-1-6, Memoria [...] sobre os roubos e fugida de João Diogo de Barros, Antonio Felipe da Cunha Pontes, Cuiabá, 1780.

Não parece ter sido tão comum nos vales dos rios Paraguai e Guaporé a fuga de soldados e colonos para o “lado indígena”, tal como sucedia amiúde no caso do Chile onde se convertiam no que Mayo e Latrubesse (1998: 93-102) chamam de “renegados da fronteira”. Parece ter sido mais freqüente a captura, pelos grupos indígenas virtualmente independentes como os guaykuru e os payaguá, de colonos, escravos e outras pessoas que transitavam pela região aqui analisada (cf. Weber, 2005: 230-241; e Lopes de Carvalho, 2014, cap. 8). Em todo o caso, os territórios de missões exerciam uma atração magnética sobre os desertores. Pela metade do século XVIII um colono de Mato Grosso fantasiou-se de jesuíta e apareceu em Chiquitos, mas ao encontrar os padres da Companhia não se animou em continuar a farsa e para desculpar-se regalou a igreja do *pueblo* com ornamentos de dizer missa.<sup>67</sup>

67. RAH, CML, t. 8, f. 42-57, Papel del Señor Regente de Buenos Ayres sobre asunto de Linea divisoria de los Reynos de España y Portugal, post. 1750, f. 43v-44.

A cobrança por serviços médicos praticada na fortificação portuguesa parecia tanto mais aviltante quanto mais atrasados chegavam os soldos, podendo tardar anos seguidos: “al que declara” -constava em seu depoimento, na missão de Loreto de Mojos, o desertor pedestre Francisco Campos, em 1768- “le deven dos años de sueldo y por estos motivos y el de quando enferman que hacen paguen las medicinas intentaron en común levantarse o amotinarse contra el dicho gobernador”.<sup>68</sup>

68. AGI, Lima 1054, Auto, Plata, 21 jun. 1769, f. 2: Depoimento, Loreto, 15 abr. 1768.

A confusão de jurisdições entre os oficiais que serviam nos fortes podia contrariar as expectativas de honra e estima. Assim em 1790 o alferes da Companhia de Pedestres, Joaquim de Souza Pereira, reclamava ao governador das intromissões do comandante do forte em suas atribuições no tocante à punição de soldados: referia que haviam sido castigados três soldados pedestres, “com trinta pancadas de Espada de pranxa cada hum” por ordem do comandante sem que o alferes ao menos fosse consultado: “com este exemplo

69. APMT, Defesa 1790 A, 1107, Joaquim de Souza Pereira a João de Albuquerque, Forte Príncipe, 5 nov. 1790.

70. AHN, Estado 4436, n. 2, Autos, f. 13v-14: Joaquim de Souza Pereira a Antonio Antelo de la Vega, Forte Príncipe, 13 nov. 1789.

71. AHU, MT, cx. 30, d. 1674, João de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 10 set. 1793.

72. AGI, Quito, 158, Testimonio de lo actuado, San Lorenzo, 28 nov. 1728, f. 1-1v: Diego Ignacio Fernandes a Antonio de Argomosa Zeballos, governador de Santa Cruz, San Pedro, 10 jul. 1728.

73. *Ibidem*, f. 3: Declaración de Luis de Fonseca Barbosa, San Lorenzo, 30 nov. 1728.

74. AGI, Charcas 238, Cartas de Antonio Sardan ao rei, Cochabamba, 10 ago. 1735 e 10 set. 1735. Curioso e anacrônico, o memorial que Sardan enviou ao *Consejo de Indias* referia que o desertor português, quando atravessava o rio Madeira, fora abordado por uns “índios bárbaros” que “le dijeran que fuesse con ellos al Gran Paititi, que allá lo estimaría mucho su Rey Ynga, y que como benia, tan descarriado, y sin tener providencia suficiente, no se animó a ello sino solo procuró venir a buscar cristianos a los Moxos”. Gran Paititi era descrito como uma cidade ricamente adornada em ouro, ruas repletas de lojas e artesãos, “arcos grandes todos colgados de figuras y animales de oro”. Naturalmente, o requerimento não obteve o menor crédito, mas ainda em 1753 esse Antonio Sardan seguia solicitando a mercê do governo de Gran Paititi e Santa Cruz de la Sierra. Ver vários requerimentos em: AGI, Charcas, 238. Sobre a influência das crenças míticas na colonização do oriente boliviano, ver Combès e Tyuleneva (2011).

75. AGN, Sala 9, 20-6-7, José de Araya ao vice-rei Pedro Melo de Portugal, San Rafael, 25 out. 1796.

76. AGI, Buenos Aires 302, Requerimento de Francisco Esteves de Serbera, apresentado ao ministro Jose Patiño, jan. 1736; Carlos de los Ríos, governador do Paraguai, a José Patiño, Tuy, 13 abr. 1736.

77. AGI, Buenos Aires 302, Parecer do Marqués de Torrenueva, Madrid, 5 set. 1738.

78. AGI, Buenos Aires 19, Minutas de duas cartas do governador do Paraguai, Joaquín de Alós, ao rei, Assunção, 19 jan. 1793 e 19 fev. 1794, f. 4.

desconhecerão os mais soldados a subordinação que me devem”, queixava-se “servindo eu vexado, e viver desgostozo por se me tirar o meu direito”.<sup>69</sup> A esse oficial o governo não podia descontentar, tanto mais porque era uma das pessoas que coordenavam o contrabando com os castelhanos.<sup>70</sup> Três anos depois, foi recomendado ao posto de tenente da mesma companhia.<sup>71</sup>

À tentativa de reparar os danos na honra pessoal não era atípico seguir-se a fuga por longas distâncias, que podia terminar em terras do império confinante. Como deu conta o cura de San Pedro de Mojos, em julho de 1728 chegara à missão de Exaltación “un mozo hijo del Pará llamado Luis de Fonseca Barbosa, que andava fujitivo por no se que trabesura de su poca edad”. Ele trouxera consigo alguns poucos índios “cristãos” dos aldeamentos portugueses e uns índios ribeirinhos que encontrara no caminho. “El delito que lo obligó a la fuga que él dice no fue otro que haver tenido un disgusto y perdido el respeto a un cabo de la esquadra en q. servia”, escreveu o missionário.<sup>72</sup> O próprio desertor confirmou, em depoimento às autoridades espanholas, ser filho de um comerciante do Pará, e que “fue huyendo de la justicia por haver cometido delicto de sacar la espada con un ministro de la guerra en una pendencia”.<sup>73</sup> Admitido nos domínios espanhóis, ele passou a Cochabamba em 1731 e ali encontrou a Antonio Sardan, tenente da vila de Oruro, um tipo que se dizia governador das terras de Gran Paititi, suposto *El Dorado* cuja localização precisa lhe escapava. Ambos tiveram a ideia de enviar um projeto de conquista dessas terras, devidamente acompanhado de um mapa ao rei da Espanha.<sup>74</sup>

Não era incomum que também desertassem os que entendiam que a administração portuguesa não correspondia a seus projetos e merecimentos. Félix de Macedo Freire, soldado dragão, buscou asilo em Castela por não ver reconhecidos seus méritos como boticário e cirurgião em Casalvasco.<sup>75</sup> Em 1735 Francisco Esteves de Serbera, desertor português, conseguiu que pelas mãos do ministro José Patiño chegasse ao *Consejo de Indias* seu requerimento. Ele afirmava que dispendera cabedal e esforços na descoberta das minas de Goiás e conquista do gentio daquelas paragens, de onde passara aos domínios espanhóis. Apresentava-se como sujeito com “larga experiencia”, tendo “observado muchos parajes en que con cierta probabilidad se pueden descubrir minas de oro, y diamantes, en tierras pertenecientes a V. M. por ser en las Yndias de Hespaña”. Conhecedor do modo de armar as bandeiras e de mantê-las somente com os frutos do sertão, sem dispêndio algum da Real Fazenda, havia elaborado um projeto de caminho de São Paulo a Goiás. Contudo vendo que o governador daquela capitania “nunca informaria a favor de d.ho camino nuevo”, e reconhecendo que essas minas ficavam em território espanhol decidiu oferecer um mapa e um projeto de conquista a Sua Majestade Católica.<sup>76</sup> O secretário José de la Quintana fez alguns reparos e objeções ao mapa apresentado por Francisco Esteves, cujo projeto nunca terá ido adiante não sendo o caso de omitir que, já em agosto de 1736, ele servia a soldo nos *Reales Ejércitos* de Buenos Aires, a que fora incorporado.<sup>77</sup>

Outra forma muito comum de deserção era a que ocorria quando havia os recrutamentos de colonos para serem transmigrados a vilas ou presídios novamente criados; em geral, nas raias menos atrativas de vizinhança com o inimigo “bárbaro” ou estrangeiro. Em 1793 o governador Joaquín de Alós deu conta ao *Consejo de Indias* de seu empenho em enviar “vadios” de todo Paraguai para a vila de Concepción, “considerable número de familias, que vivían ociosas y sin tierras en los valles”. Com mais povoadores diminuía a necessidade de enviar milicianos para a defesa contra os “Yndios Cubayas [sic]”.<sup>78</sup> Mas esses recrutamentos não deixavam de ser violentos. Um memorial enviado ao rei

pelo *cabildo* de Assunção criticava duramente os procedimentos utilizados pelo governador Pinedo: “dio principio a remitir gentes a d.ha población, violentándolos, y arrancándolos de sus cituaciones, y vecindades, con no visto estrepito, prendiendo a los que recusaban trasladarse, y remetiendo las mujeres de los que temerosos habían desertado”. Diante dos excessos dos comissionados do governador, que desterravam essa gente para a fronteira, não foram poucos os que à notícia de sua chegada seguiam o exemplo de quase 300 famílias que desertaram para a província de Corrientes: “Los que así no lo han executado, se han refugiado en los espezosos montes, desamparando sus casas, y cortos vienes, que los comisionados a discreción arrean con ellos”.<sup>79</sup> Houve quem tendo-lhe tocado a hora de marchar para o destacamento de Concepción, onde o serviço era geralmente mais longo e penoso que em outros presídios, reclamasse privilégios de isenção; como certo José Gregório Leon que alegou ter sido eleito pelo *cabildo* do partido de Tebiquari como segundo *alcalde de la S.ta Hermandad*, “en cuyo caso”, afirmava, “sin previa licencia no puedo desampararla, pues es caso de residencia”.<sup>80</sup> Além de ter sido duramente repreendido pelo governador e obrigado a obedecer à ordem de marchar à fronteira, foi-lhe retirada a vara de *alcalde*, “haciendo entender su obligación y la crasa ignorancia con que ha procedido”.<sup>81</sup>

Acreditava-se que o recrutamento destruía as propriedades em defesa das quais era realizado. A primeira reação dos moradores de Cuiabá quando da chegada de Joaquim José Ferreira, em 1790, com ordens para recrutar a guarnição de reforço de Coimbra foi a fuga para o mato: a instâncias do mestre de campo alguns retornaram mas não vieram “senão pessoas empregadas no negócio, em Lavraz, Engenhos, e alguns miseraveis, que por moléstias e idade se achavão incapazes para a importante Expedição”. Note-se que a fuga foi uma reação geral, especialmente *daqueles que tinham propriedades*. Tanto assim que os que foram recrutados eram pessoas que sequer possuíam recursos para vestir-se: “os auxiliares mesmo, quase todos estão descalsos e nus”.<sup>82</sup> Durante os preparativos para a expedição ao Fecho dos Morros, em 1775, Cuiabá foi palco, nas palavras do mestre de campo, de “grad.es motins e alvoroços, q’ tem havido na feitura dos sold.os Dragoens, e Pedestres”; não havia remédio senão “hirem debaixo de prizão”, dado o risco de que “alguns moradores deste destrito ficassem resabiados, e com o designio de quererem partir p.a a capital de Goyaz, exceptuando outros q’ se costumam refugiar no mato”. Em 26 de maio, ele teve notícias da Chapada de que se estava aprontando “hua malloca de alguns brancos, bastardos, e caburés, p.a fugirem”. Prontamente expediu ordens ao capitão-mor do lugar de Guimarães para que averiguasse a notícia e conduzisse os desertores presos à cadeia de Cuiabá.<sup>83</sup> A expedição saiu em julho sem que se pudesse completar o número de 180 pessoas, “por terem desertado m.tos para Goyás, Paraguai, Fazenda de Leonardo de Mello, atualmente metidos no mato”.<sup>84</sup>

A resistência popular à condição de “presidiários” foi particularmente expressiva quando da tomada, pelos espanhóis, do forte de Iguatemi, em 1777. Esse presídio -fundado pelo Morgado de Mateus no vale do rio Paraná, em 1767- capitulou ante as tropas do governador do Paraguai, Agustín de Pinedo, a 27 de outubro de 1777.<sup>85</sup> O número de pessoas que ali existiam, é certo, estava bastante reduzido: oito companhias, cinco oficiais subalternos, onze sargentos, seis tambores, doze cabos e 236 soldados, aos quais se deve acrescentar suas famílias e escravos.<sup>86</sup> Eles não receberam tratamento “desonroso” do governo espanhol, que se comprometera no termo de capitulação “que da mesma sorte deixará sahir os dous reg.tes e mais off.es con todo seu trem e escravos, com aquelas honras aos mesmos devida”.<sup>87</sup> Assim como sucedera com as

79. AGI, Buenos Aires 48, Extenso memorial del Cabildo de Asunción, 29 de maio de 1776, f. 3, 4-4v.

80. ANA, SH, v. 171, n. 9, José Gregório de León es notificado a trasladarse en la Villa Concepción. Su protesta, Assunção, 11 jan. 1797.

81. ANA, SH, v. 171, n. 9, Governador Lázaro de Ribera ao *cabildo* de Assunção, 13 jan. 1797.

82. APMT, Defesa, 1790 A, 1065, Joaquim José Ferreira a João de Albuquerque, Cuiabá, 30 nov. 1790.

83. APMT, Defesa, 1775, 151, Antonio José Pinto de Figueiredo a Luís de Albuquerque, Cuiabá, 31 de maio de 1775.

84. APMT, Defesa, 1775 a, 156, Antonio José Pinto de Figueiredo a Luís de Albuquerque, Cuiabá, 29 jul. 1775.

85. AGI, Buenos Aires 543, Capitulaçoens, Iguatemi, 27 out. 1777.

86. AGI, Buenos Aires 543, Tropa arreglada que se hallava de Guarnición, Assunção, 5 dez. 1777.

87. AGI, Buenos Aires 543, Capitulaçoens, Iguatemi, 27 out. 1777.

expedições que tentaram o desalojo de Mato Grosso, havia grande incerteza sobre a legitimidade da incursão, tendo o vice-rei de Buenos Aires enviado uma ordem, a 3 de setembro de 1777, para suspender as hostilidades, diante das notícias de paz na Europa. A carta só chegou às mãos do governador Pinedo em novembro do mesmo ano, quando retornou a Assunção, após concluída a tomada do forte.<sup>88</sup> Seja como for algumas semanas depois, ao tratar da devolução da praça com os prisioneiros portugueses, Pinedo foi surpreendido pela veemente recusa desses moradores, soldados e oficiais, a pisar novamente nas margens do rio Iguatemi. Uns requereram auxílios para retornar a São Paulo e outros resolveram permanecer nos domínios espanhóis.<sup>89</sup> Segundo apurou Ramón Gutiérrez (1983: 366), 17 dos portugueses que permaneceram no Paraguai prontificaram-se a povoar a nova redução de Remolinos de índios Mocobí no sul da província, fundada em 1776. Essa povoação contava de início com 71 espanhóis do Paraguai.

### Informação e negociação de lealdades

Os desertores eram uma poderosa fonte de informações sobre a situação do império rival. Disso estava convencido o comandante do Forte Príncipe como demonstrou no início de 1787, confirmada a fuga de certo José Miguel havido por “morador o mais vicioso, rediculo, e de máos costumes que aqui havia”. Ele desertara em companhia de uma mulher casada e seu filho -para desgosto do marido, que também era morador no forte- e de dois escravos que se animaram em acompanhá-los. Temendo “a maledicencia da malvada lingua do dito José Miguel”, que podia informar aos espanhóis sobre questões estratégicas, o comandante do Forte Príncipe enviou Francisco Rodrigues do Prado às missões de Mojos, não tanto na esperança de prender os desertores mas sobretudo para atenuar “quaesquer noticias que eles podessem dar destes estabelecimentos aos espanhóis”, levando consigo ainda uma cordial carta ao administrador Bernardo de Ribera, que recordava as obrigações de boa correspondência entre os dois impérios.<sup>90</sup> O comandante tinha toda a razão em se preocupar: o referido soldado revelou às autoridades espanholas o estado da artilharia e rondas do forte e contou detalhes sobre como os portugueses faziam contrabando e roubavam gado das missões.<sup>91</sup>

Os desertores portugueses da guerra de 1766 forneceram vários informes à Audiência de Charcas sobre o número de gente que havia na estacada, os reforços que chegavam do Pará, a insatisfação da tropa com o atraso de dois anos nos soldos, as melhorias em obras de pedra na fortaleza e o incremento das lavouras e dos engenhos.<sup>92</sup> Da mesma forma o governador português esteve informado, e de antemão, de cada passo dado pelo inimigo no Guaporé, graças aos informes de desertores espanhóis.<sup>93</sup>

Também do forte Coimbra passavam desertores, escravos e livres, aos domínios de Castela, e os que fugiram em 1801 reclamaram do excessivo trabalho e de não ter qualquer possibilidade de ganhos para si. Um português, Marcos Lopes, referiu que servira há dez anos sem qualquer remuneração. O escravo Joaquim Faria, natural da Costa da Guiné, contou que os portugueses reforçavam o forte e que ouvira notícias sobre a compra de itens que os guaykuru roubavam no Paraguai. O mesmo confirmou o próprio Marcos Lopes: “los indios Mbayas que viven cerca del Presidio de Miranda roban segun han oydo decir de nuestros campos ganados mayores, y caballos, habiendo oydo decir que esto lo hacen con frecuencia, y que estas haciendas las meten y canyan en el mismo Presidio”.<sup>94</sup>

88. AGI, Buenos Aires 543, Agustín de Pinedo a Pedro de Ceballos, Assunção, 4 dez. 1777; AGI, Buenos Aires 543, Pedro de Ceballos a José de Gálvez, Buenos Aires, 28 nov. 1777.

89. AGI, Buenos Aires 543, Agustín de Pinedo a Pedro de Ceballos, Assunção, 23 dez. 1777.

90. APMT, Defesa, 1787, Lata A, 882, José Pinheiro de Lacerda a Luís de Albuquerque, Forte Príncipe, 3 fev. 1787; APMT, Defesa, 1787, Lata A, 881, José Pinheiro de Lacerda a Bernardo de Ribera, Forte Príncipe, 21 jan. 1787.

91. AHN, Estado 4436, n. 8, Auto, San Pedro, 16 nov. 1787, f. 2-4.

92. AGI, Charcas 437a, Interrogatorio, declaraciones, y auto, La Plata, 7 dez. 1767.

93. IEB, Yan de Almeida Prado, cód. 30, f. 22-23v, João Pedro da Câmara a Francisco Pereira Guimarães, Forte Conceição, 26 out. 1766.

94. ANA, CRB, n. 76, Depoimento de três negros desertores do forte Coimbra, Assunção, 1 mar. 1803.

Não descuidaram as autoridades espanholas de auferir informações sobre o Destacamento dos Diamantes, que vedava certas paragens do ribeirão de São Francisco de Chagas, rio Coxipó-Mirim e nascente do Paraguai,<sup>95</sup> reveladas pelo desertor português Francisco Camargo: tropa paga com soldo duplo, revezamento a cada seis meses e proibição de que pessoa alguma se acercasse à distância de quatro léguas, em razão de que “el rey de Portugal guardava aquel tesoro por si acaso en alguna ocasión se vise afligido en su corona, y entonces echarse mano de él”.<sup>96</sup>

Os que desertavam por afetados em sua honra pessoal, devido a castigos ou brigas, podiam ter motivos a mais para revelar o que se passava do outro lado; assim foi graças ao licenciado em teologia Antonio Casemiro Vianna que: “à força de pesos fortes comprou tudo” e refugiou-se em Mato Grosso, após ter sido acusado de um homicídio em Concepción que os portugueses tiveram notícia de várias entradas militares ao norte do rio Mbotetei, já em terras do Rei Fidelíssimo.<sup>97</sup>

Outro caso emblemático de desertor que, uma vez nas terras do império rival, pôde fornecer toda a sorte de informações estratégicas é o do *sargento mayor* da vila castelhana de Curuguay, Mauricio Villalba. Fundada em 1715, próxima ao vale do rio Paraná, San Isidro Labrador de Curuguay era um importante núcleo produtor de erva-mate do Paraguai. Embora a fundação do presídio português de Iguatemi, nas margens do rio homônimo e muito próximo àquela vila espanhola, seja datada de 1767, há indícios consistentes da presença de lusitanos naquela região e de atividades de contrabando anteriores a 1760.<sup>98</sup> Como quer que seja, em 1765 Maurício Villalba fora acusado de ter organizado uma revolta e assassinado o principal representante do governo em Curuguay, diante do que desertou para São Paulo.<sup>99</sup> O episódio causou forte impressão nas autoridades espanholas, que passaram a ver os moradores daquela vila ervateira como potencialmente sediciosos tão próximos e em permanente contato com portugueses, que a qualquer sinal de repressão poderiam jurar lealdade ao Rei Fidelíssimo.<sup>100</sup> Acolhido pelo Morgado de Mateus, então governador de São Paulo, Maurício Villalba auxiliou de perto o planejamento e a instalação, em 1767, do presídio de Iguatemi. A presença de Maurício no novo estabelecimento português foi, depois, confirmada pelo governo do Paraguai, a partir do depoimento de Luiz dos Santos Chaves, sorocabano e desertor do mesmo presídio, ouvido em Assunção em 1770.<sup>101</sup> Até a tomada de Iguatemi pelos espanhóis, em 1777, o contrabando entre os moradores de Curuguay e os lusitanos parece ter sido bastante ativo. Certo Pedro Xavier de Rojas, preso sob acusação de ter feito trato ilícito com portugueses, defendeu-se afirmando que vendia gado aos Villalba, o que caracterizaria o comércio como feito entre espanhóis e não com estrangeiros.<sup>102</sup>

Era difícil, no entanto, distinguir onde terminava o desertor e onde começava o espião. A acusação de espionagem parecia pesar sobre os desertores que hesitavam em cumprir as condições de sua admissão nas terras do império vizinho. Um espanhol conhecido como D. Simão, que entrara por Mojos, conseguira passaporte para voltar à Península. Ao chegar ao Pará preferiu retornar a Mato Grosso com o pretexto de vender algumas mercadorias, pelo que foi preso.<sup>103</sup> Florencio Domingues havia sido recebido na vila espanhola de Curuguay, na condição de desertor do presídio lusitano adjacente. Em junho de 1775, retornou furtivamente aos domínios portugueses. Por interposição do comandante de Iguatemi solicitou às autoridades espanholas que repatriassem seus filhos pequenos, que permaneceram naquela vila. Na carta em que se desculpava pelas eventuais faltas de seu subordinado, José Custódio de Sá e

95. AHU, MT, cx. 6, d. 353, Bando, Antonio Rolim de Moura, Cuiabá, 8 jul. 1751.

96. AGI, Charcas 447-B, Juan Barthelemi Berdugo ao vice-rei Juan José de Vértiz, Santa Cruz, 18 jul. 1781, Autos, f. 2v-3; Depoimento, San Juan de Chiquitos, 27 jun. 1781.

97. AHU, MT, cx. 33, d. 1759, Caetano Pinto de Miranda Montenegro a Rodrigo de Souza Coutinho, Vila Bela, 21 ago. 1797; Notícias de trez Expedições, Vila Bela, 17 ago. 1797.

98. ANA, SH, v. 129, n. 9, Información mandada hacer por este Gobierno sobre ilícitas yntroducciones en la Villa de Curuguati, 1760; ANA, SH, v. 133, n. 12, Expediente sobre introducción clandestina de portugueses, Assunção, 6 abr. 1763.

99. Noticias do Paraguay [s.l.] [1765-1766] (*Documentos interesantes...* 5: 167-168, suplemento).

100. Tal era a opinião do governador do Paraguai Carlos Morphi, que manifestava ao secretário de Estado seus receios em ter que reprimir duramente os moradores daquela vila (AGI, Buenos Aires 539, Carta a Julián de Arriaga, Assunção, 22 set. 1770).

101. Carlos Morphi ao rei da Espanha, Assunção, 27 abr. 1768 (*Bandeirantes no Paraguai*: 574); Antonio Lopes de Azevedo a João Martins Barros, Ararataguaba, 28 mar. 1769 (*Documentos interesantes...* 5: 138-140); Depoimento de Luiz dos Santos Chavez, Assunção, 1 out. 1770 (*Bandeirantes no Paraguai*: 628).

102. ANA, SNE, v. 524, d. 2, Pedro Xavier de Rojas Aranda [...] plantea su defensa, Assunção, 12 set. 1770.

103. AHU, MT, cx. 23, d. 1406, Luís de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 14 mar. 1783; consta uma ordem do Conselho Ultramarino para liberá-lo.

Faria argumentava curiosamente que era “natural de quem passa a um domínio estranho, parecendo-lhe que agradecerá mais, dizendo mal, e para desculpar-se a si próprio ter obrado tão vil ação”. O governador do Paraguai afirmou que as crianças estavam sob custódia de um paisano espanhol -desconheço se, depois, foram devolvidas-, e acusou Florencio Domingues de não ser mais que um “espia, o explorador”, pois o motivo que alegava para ter retornado ao presídio de Iguatemi era a pobreza que padecia nas terras do Paraguai: “y sin duda [hay] mas abundancia en Ygatimi, expresión verdaderam.te digna de desprecio”, ironizava.<sup>104</sup>

104. AGI, Buenos Aires 540, José Custódio de Sá e Faria ao tenente de governador de Curuguaty, Iguatemi, 11 jun. 1775 (tradução própria); Agustín de Pinedo a José Custódio de Sá e Faria, Assunção, 25 jun. 1775.

## Repressão e integração

De modo geral, a atitude dos poderes centrais ibéricos em relação aos desertores esteve marcada pelo pragmatismo: flexibilidade das penas quando as necessidades defensivas eram mais urgentes; todo o rigor em tempos de paz e contra aqueles que atuassem como cúmplices e acoitadores dos que desertavam (Borreguero Beltrán, 2003: 130; Costa, 2005: 247, 249).<sup>105</sup> Uma Real Cédula de Carlos III, de 1760, concedia indulto geral a todos os desertores de tropas de terra, marinha e milícias que se apresentassem dentro do prazo de três meses, para os que se achassem nos domínios espanhóis, e seis, para os que estivessem fora deles.<sup>106</sup> Mais tarde, em um contexto crítico de embate com os ingleses, e diante do desafio republicano francês, a 16 de janeiro de 1789 foi novamente anunciado um indulto geral, com termos bastante similares (Chauca García, 2004: 23). Publicados em momentos de urgência, os indultos atenuavam a óbvia preocupação de reincorporar o efetivo, em vez de disciplinar por meio da exemplaridade do castigo, por meio de alusões a uma imagem paternal do monarca e à lealdade dos súditos.<sup>107</sup>

As punições rigorosas para os desertores, no entanto, não deixaram de ser reiteradas. As “Ordenanzas sobre deserción, de aplicación a todos los Reinos de América”, promulgadas em 20 de agosto de 1736, definiam a pena de morte para os que desertassem nas seguintes condições: antes de se incorporar em sua companhia; aos que se afastassem mais de duas léguas do quartel sem licença por escrito; aos apanhados escalando uma muralha ou a caminho de países estrangeiros; e aos que estivessem fora de sua guarnição disfarçados. Também eram punidos com a pena capital os que aconselhassem o delito.<sup>108</sup> Uma Real Ordem dada em Aranjuez, em julho de 1778, estabelecia penas severas para os desertores em tempos de paz (Gómez Pérez, 1992: 65): aos que desertassem por segunda vez, em caso de não se terem refugiado em igrejas,<sup>109</sup> seis “carreras de baquetas” de 200 homens,<sup>110</sup> seis meses de prisão com limpeza do quartel e, finalmente, dispensa do serviço. A pena de morte era recomendada àqueles que desertassem para o partido inimigo em tempo de guerra, como consta em resolução de 26 de agosto de 1794 (Chauca García, 2004: 28).

A falta de soldados para suprir o tradicional sistema de serviço militar gratuito e rotativo nos presídios da província levava o governo do Paraguai a preferir o apelo à lealdade ao monarca e o recurso à anistia geral, em vez de punições exemplares. Os desertores tinham um mês para apresentar-se sem receber punições. Se antes disso fossem capturados, ficavam presos por 15 dias; depois desse prazo, incorriam em pena de 12 anos de serviços compulsórios.<sup>111</sup> Era uma atitude compreensível nessa virada de século, quando os colonos podiam requerer isenção do serviço militar se comprovassem envolvimento com a produção de erva-mate ou estarem entre os fornecedores de tabaco para o monopólio régio. E se essas opções faltassem -escreve um governador-, ainda

105. Os governadores reformistas não abandonaram, como lembra Christon Archer (1983: 334-346), “la política de la zanahoria y el palo”. As anistias gerais eram mais freqüentes, no entanto, que as punições exemplares e o desterro para as Filipinas.

106. AHN, Estado 4900, n. 9, Real Cédula, Buen Retiro, 29 fev. 1760.

107. O indulto geral de 16 de julho de 1788 fazia referência ao “amor paternal” do monarca e à “particular estimación que me deben los que alistados [...] exponen sus vidas por defender y mantener en tranquilidad mis Dominios” (apud Chauca García, 2004: 25).

108. Há cópia em AGI, Indiferente General, 1885. O documento é minutado e comentado por Marchena Fernández (1982: 107-108).

109. Os que buscavam asilo em lugar sagrado se beneficiavam da imunidade eclesiástica: se fossem capturados, embora não se livrassem do serviço militar, estavam isentos do rigor das penas que geralmente recaíam sobre os desertores (Borreguero Beltrán, 2003: 120).

110. O castigo consistia na passagem do sentenciado, com o torso desnudo, entre duas fileiras de soldados, que o golpeavam com a baqueta do fuzil (Marchena Fernández e Gómez Pérez, 1992: 253).

111. ANA, SH, v. 156, n. 1, Nuevo reglamento militar, governador Joaquín de Alós, Assunção, 1791, f. 13.

havia o recurso à fuga “a los bosques y diversos partidos que hay”. Daí por que, para evitar as deserções e atrair de volta os prófugos, reconhecia o mesmo funcionário que não encontrou outro caminho senão oferecer garantias aos colonos de que “no se les hará extorción alguna” e lembrar-lhes a tradicional lealdade ao monarca que caracterizava a província, “que desde su conquista se ha mantenido a esfuerzos del valor, lealtad y constancia de sus patricios”.<sup>112</sup>

A mesma atitude pragmática pode ser verificada nos domínios portugueses. Em Mato Grosso, as instruções régias de 1758 recomendavam que se os desertores fossem mais de seis, um edital público deveria oferecer-lhes anistia, se se recolhessem em determinado prazo, ficando fora desse benefício os cabeças da sedição, contra os quais o governador devia ser “inexorável no castigo”.<sup>113</sup> Mais tarde, Lippe chegou a questionar as interpretações que juizes e auditores davam às leis militares, em princípio unívocas, e nas reformas que propôs, recomendou a modificação da atitude condescendente em relação à deserção, tratada com castigos brandos e mesmo com o perdão. Entretanto, como argumenta Dores Costa (2005: 247, 249) em sua análise dos escritos do conde e das vicissitudes da instituição militar lusitana, o perdão régio era utilizado pelo centro político para reatar os laços de obediência: ao renunciar à aplicação inflexível da lei, a benevolência podia eventualmente reforçar a autoridade régia ao ter em conta “as manifestações das humanas fraquezas”, o que produziria naquele que faltava ao seu dever “um sentimento de reconhecimento, que criaria uma dívida de gratidão que o tornaria mais habilitado a servir o rei e a se mobilizar a seu favor”. Esse era provavelmente o sentido da Carta Régia de 17 de dezembro de 1799, que dava prazo de seis meses aos desertores para que retornassem sem serem punidos.<sup>114</sup> Houve considerável deserção entre os de Cuiabá, com o temor de que fossem angariados como presidiários para a nova povoação de Albuquerque, diante do que o governo procurou fazer uso da benevolência: sem abandonar o plano de apreender todos os desertores, o mestre de campo dizia ter sido preciso, “p.a os dezenganar”, e terem para si que ele se havia esquecido, “como andavam volantes pelos matos”, publicar uma ordem de que “se podião arranchar pois não pretendia tornar a engajá-los”; foram aparecendo alguns, e “a não ser assim nada fazia”.<sup>115</sup>

Como fenômeno de fluxo de pessoas fora das arestas de controle institucional, a deserção continuou a ser alvo de duras medidas repressivas. O governador de São Paulo fez constar, em bando de agosto de 1774, as punições para os desertores: em tempo de guerra, a pena de morte; e no de paz, seis anos de trabalhos em fortificações.<sup>116</sup> Outro bando determinava que os familiares dos desertores permanecessem presos, e que os oficiais de milícia, ordenança e justiça não consentissem em seus distritos pessoa alguma de fora deles, sem que mostrassem a devida licença.<sup>117</sup> Do mesmo modo, em Mato Grosso, por um bando de 25 de abril de 1769, o governador Luís Pinto de Souza reforçava as penas “contra os que na capitania dessem asilo aos desertores e facinorosos, contra as leis e ordens de Sua Majestade”.<sup>118</sup> Realmente, ainda que as punições contra desertores ou quem os acoitassem se tornassem mais rígidas nas últimas décadas do século, não foram poucos os que responderam à crescente militarização com manifestações contundentes de aversão à vida militar.

## Considerações finais

Sem desconsiderar as diferenças entre as instituições que regulavam o serviço militar dos colonos, o presente artigo procurou mostrar que a deserção foi um fenômeno recorrente, tanto do lado português quanto do lado espanhol

112. ANA, SH, v. 204, n. 1-2-3, Bando del Gobernador Velazco, Assunção, 15 fev. 1807.

113. AHU, Cód. 613, f. 23-28v, Carta de Tomé Joaquim da Costa Corte Real a Antonio Rolim de Moura, Belém, 26 ago. 1758, §24.

114. Minutada em: AHU, MT, cx. 38, d. 1931, Caetano Pinto de Miranda Montenegro a Rodrigo de Souza Coutinho, Vila Bela, 23 fev. 1801.

115. APMT, Defesa, 1783, Lata A, 615, Antonio José Pinto de Figueiredo a Luís de Albuquerque, Cuiabá, 14 de maio de 1783.

116. Bando, governador Luís Antonio de Souza, São Paulo, 31 ago. 1774 (*Documentos interessantes...* 33: 165).

117. Bando, governador Luís Antonio de Souza, São Paulo, 10 jan. 1775 (*Documentos interessantes* 33: 183-186).

118. *Anais de Vila Bela* 133; AHU, MT, cx. 14, d. 840, Luís Pinto de Souza a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Vila Bela, 1 mar. 1769.

da fronteira. Ao examinar uma ampla documentação oriunda das regiões liminares, este trabalho constatou que as motivações e as conseqüências desse fenômeno eram similares em ambos os impérios. Realmente, a deserção não era tão somente uma resposta às difíceis condições materiais padecidas pelos que serviam nas fortificações e destacamentos. Essas condições materiais eram importantes e agravantes mas atuavam também, e especialmente, expectativas de honra e estima que, uma vez frustradas, podiam ser um motivador poderoso das fugas para além das fronteiras.

É certo, contudo, que o cotidiano da vida nas guarnições revelava até aonde podia chegar a política imperial de transferir parte dos gastos defensivos aos próprios vassalos, convertidos de colonos em soldados e oficiais, obrigados a buscar sua subsistência por si mesmos, já que soldos, víveres e roupas eram escassos, e os tratamentos de saúde, dispendiosos. Muito provavelmente era porque estavam no limite da coerção que esses soldados e oficiais, não vendo atendidas as promessas de honra e estima, passaram aos domínios da Coroa rival, onde a simples condição de informantes já lhes garantia a admissão e a atenção do governo.

Efetivamente, o valor estratégico das informações fornecidas pelos desertores não era desprezado pelas autoridades do império rival. Por essa razão, ainda que uma cláusula do Tratado de El Pardo, de 24 de março de 1778, obrigasse à restituição dos desertores,<sup>119</sup> foram raros os casos em que os governadores apelaram aos termos desse diploma.<sup>120</sup> Era preferível, a despeito do risco de que fossem espiões, negociar a lealdade desses fugitivos, entrevistá-los prolixamente, verificar a validade e o eventual benefício estratégico do que diziam, e transferi-los para regiões distintas.

As lealdades monárquicas funcionavam como um contrato, por meio do qual o monarca se comprometia a zelar pelas propriedades dos vassalos e remunerá-los com justiça por seus serviços, ao passo que dos colonos se requeria a pronta disponibilidade para a defesa da pátria (Costa, 2004: 83-94; Elliott, 2006: 208-211). Pacto cuja assimetria era reforçada pelas exigências militares de uma fronteira com outro império, mas que ainda assim era visto pelos colonos como um pacto, que ao ser traspasado por funcionários podia engendrar, como resposta, sua ruptura por parte dos que estivessem dispostos a abandonar povoações ou cruzar fronteiras entre impérios.

119. *Tratado de El Pardo*, 1778, artigo 6: 14-15.

120. Um exemplo -embora com a circunstância de que os desertores do Forte Príncipe eram acusados de terem disparado contra o seu superior- em: AGN, Sala 9, 7-7-2, Miguel Zamora a Caetano Pinto de Miranda Montenegro, San Pedro, 5 set. 1797; outra, 15 dez. 1797; Miguel Zamora ao vice-rei, San Pedro, 22 mar. 1798.



## Abreviaturas e siglas dos arquivos consultados

---

AESP: Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo

AGI: Archivo General de Indias, Sevilha

AGN: Archivo General de la Nación Argentina, Buenos Aires

AHN: Archivo Histórico Nacional, Madri

AHU: Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa

MT: Avulsos da capitania de Mato Grosso:

SP: Avulsos da capitania de São Paulo

ANA: Archivo Nacional de Asunción, Assunção:

CRB: Coleção Rio Branco

SH: Sección Historia

SCJ: Sección Civil y Judicial

APMT: Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, Cuiabá

BPMP: Biblioteca Pública Municipal do Porto, Porto

IANTT: Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo, Lisboa

MR: Fundo Ministério do Reino

IEB: Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, São Paulo

RAH: Real Academia de la Historia, Madri:

CML: Colección Mata Linares

## Fontes impressas citadas

---

- » *Anais de Vila Bela, 1734-1789* (2006). Cuiabá, Carlini & Caniato, EdUFMT.
- » *Bandeirantes no Paraguai - século XVII* (1949). São Paulo, Prefeitura do Município de São Paulo, Departamento de Cultura.
- » Castelnau, Francis de (1850). *Expédition dans les parties centrales de l'Amérique du Sud, de Rio de Janeiro a Lima, et de Lima au Para* 2. Paris, Chez P. Bertrand.
- » *Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo* 5 (1901). São Paulo, Arquivo do Estado de São Paulo.
- » *Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo* 33 (1901). São Paulo, Arquivo do Estado de São Paulo.
- » Sá, José Barbosa de (1899 ([1765])). *Chronicas do Cuyabá [...]*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo* 4: 5-217.
- » Sá, José Barbosa de (1904 [1775]). *Relaçáo das povoaçoens do Cuyabá e Mato grosso de seos principios thé os prezentes tempos*. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro* 23: 5-58.
- » *Tratado de El Pardo* (1778). *Tratado de Amistad, Garantia y Comercio, ajustado y concluido entre El Rei N.S. y la Reina Fidelisima* [El Pardo, 24 mar. 1778]. Madrid, Imprenta Real de la Gazeta.

## Bibliografia

- » Araujo, R. Malcher de (2000). *A urbanização do Mato Grosso no século XVIII: discurso e método*. Tese de Doutorado em História da Arte. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa.
- » Archer, C. I. (1983). *El ejército en el México borbónico: 1760-1810*. México, Fondo de Cultura Económica.
- » Areces, N. R. (2007). *Estado y frontera en el Paraguay: Concepción durante el gobierno del Dr. Francia*. Asunción, Centro de Estudios Antropológicos de la Universidad Católica.
- » Bellotto, H. L. (1979). *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo, 1765-1775*. São Paulo, Secretaria de Estado da Cultura/ Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas.
- » Block, D. (1994). *Mission culture on the Upper Amazon: native tradition, Jesuit enterprise, and secular policy in Moxos, 1660-1880*. Lincoln, University of Nebraska Press.
- » Borreguero Beltrán, C. (2003). Represión e integración de prófugos y desertores en la España del siglo XVIII. *Millars: espai i història* 26: 111-130.
- » Chauca García, J. (2004). Los 'otros' militares: desertores en la América meridional española del siglo XVIII. *Revista de historia moderna: Anales de la Universidad de Alicante* 22: 321-342.
- » Combès, I. y V. Tyuleneva (2011). *Paititi: ensayos y documentos*. Cochabamba, Instituto de Misionología.
- » Cooney, J. (2006). "Lealtad dudosa: la lucha paraguaya por la frontera del Paraná: 1767-1777" en Whigham, T. y J. Cooney (eds.), *Campo y frontera: el Paraguay al fin de la era colonial: 13-34*. Asunción, Servilibro.
- » Costa, F. D. (2004). "Recrutamento" en Hespanha, A. M. (ed.), *Nova história militar de Portugal 2: 68-93*. Lisboa, Círculo dos Leitores.
- » Costa, F. D. (2005). *Insubmissão: aversão e inconformidade sociais perante os constrangimentos do estilo militar em Portugal no século XVIII*. Tese de Doutorado em Sociologia e Economia Históricas. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa.
- » Elliott, J. H. (2006). *Imperios del mundo Atlántico: España y Gran Bretaña en América, 1492-1830*. Madrid, Taurus.
- » Elliott, J. H. (2010). *España, Europa y el mundo de Ultramar: 1500-1800*. Madrid, Taurus.
- » García Recio, J. M. (1988). *Análisis de una sociedad de frontera: Santa Cruz de la Sierra en los siglos XVI y XVII*. Sevilla, Diputación Provincial de Sevilla.
- » Gómez Pérez, M. C. (1992). *El sistema defensivo americano: siglo XVIII*. Madrid, Mapfre.
- » Gutiérrez, R. (1983). *Evolución urbanística y arquitectónica del Paraguay: 1537-1911*. Asunción, Comuneros.
- » Halperin Donghi, T. (1982). *Guerra y finanzas en los orígenes del estado argentino (1791-1850)*. Buenos Aires, Belgrano.
- » Herzog, T. (2015). *Frontiers of possession: Spain and Portugal in Europe and the Americas*. Cambridge, Massachusetts/ London, Harvard University Press.
- » Hespanha, A. M. (1995). *História de Portugal Moderno: político e institucional*. Lisboa, Universidade Aberta.

- » Hespanha, A. M. (2009). "Por que é que foi 'portuguesa' a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos" en Mello e Souza, L. de; M. F. Bicalho y J. F. Furtado (eds.), *O governo dos povos: 39-62*. São Paulo, Alameda.
- » Lopes de Carvalho, F. A. (2014). *Lealdades negociadas: povos indígenas e a expansão dos impérios ibéricos nas regiões centrais da América do Sul (segunda metade do século XVIII)*. São Paulo, Alameda.
- » Marchena Fernández, J. (1982). *La institución militar en Cartagena de Indias en el siglo XVIII*. Sevilla, Escuela de Estudios Hispano-Americanos.
- » Marchena Fernández, J. (1992). *Ejército y milicias en el mundo colonial americano*. Madrid, Mapfre.
- » Marchena Fernández, J. y M. C. Gómez Pérez (1992). *La vida de guarnición en las ciudades americanas de la Ilustración*. Madrid, Ministerio de Defensa.
- » Mayo, C. A. y A. Latrubesse (1998). *Terratenientes, soldados y cautivos: la frontera, 1736-1815*. Buenos Aires, Biblos.
- » Mello, C. Figueiredo Pagano de (2009). *Forças militares no Brasil colonial: Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro, E-Papers.
- » Moorhead, M. L. (1975). *The Presidio: Bastion of the Spanish Borderlands*. Norman, University of Oklahoma Press.
- » Nogueira, S. M. Silva (2004). "'Esses miseráveis delinquentes': desertores no Grão-Pará setecentista" en Castro, C., H. Kraay y V. Izecksohn (eds.), *Nova história militar brasileira: 87-109*. Rio de Janeiro, FGV.
- » Peregalli, E. (1986). *Recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas, Unicamp.
- » Prodi, P. (1992). *Il sacramento del potere: il giuramento politico nella storia costituzionale dell'Occidente*. Bologna, Il Mulino.
- » Radding, C. (2005). *Landscapes of Power and Identity: comparative histories in the Sonoran Desert and the Forests of Amazonia from Colony to Republic*. Durham, Duke University Press.
- » Rivarola Paoli, J. B. (2005). *La Real Hacienda: la fiscalidad colonial: siglos XVI al XIX*. Asunción, Ediciones y Arte.
- » Saeger, J. S. (1981). Survival and abolition: The Eighteenth Century Paraguayan encomienda. *The Americas* 38 (1): 59-85.
- » Tomichá Charupá, R. (2002). *La primera evangelización en las reducciones de Chiquitos, Bolivia (1691-1767): protagonistas y metodología misional*. Cochabamba, Verbo Divino.
- » Tormo Sanz, L. (1963). Un ejemplo histórico del 'mal de altura' en la guerra de Mojos. *Revista de Indias* 23 (93-94): 415-452.
- » Velázquez, R. E. (1977). Organización militar de la Gobernación y Capitanía General del Paraguay. *Estudios Paraguayos* 5 (1): 25-69.
- » Weber, D. J. (2005). *Bárbaros: Spaniards and their savages in the Age of Enlightenment*. New Haven, Yale University Press.